	ATO DO PRESIDENTE	Nº 011/21	Pág.: 1 / 2
	COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Emissão: 12 / 03 / 2021	
		Validade: 01 / 07 / 2021	

Revoga os Atos do Presidente nºs 024/19 e 030/19 e os Avisos Gerais nºs 037/92, 043/92, 047/92, 009/19, 011/19, 015/19, 017/19, 019/19, 020/19, 022/19, 023/19, 025/19 e 026/19.


JAIR DE SOUZA DIAS, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 22, incisos, XII, XIV, do Estatuto Social:

DESIGNA, os membros da Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição de representantes dos empregados para a Diretoria e Conselho de Administração da CET, a saber:

- Lucelia Lodi Lopes – SRH
- André Luiz Trigo de Aguiar – SAJ
- Rodrigo do Carmo Molina – GGC
- Alfredo Coletti Bocci – SINDVIÁRIOS

A Comissão Eleitoral tem como atribuição:

1. Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, atuando como órgão disciplinador e decisório;
2. Atuar como órgão fiscalizador para assegurar:
 - i. A legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;
 - ii. A isonomia entre os candidatos;
 - iii. O sigilo e a veracidade da votação; e
 - iv. O cumprimento das normas eleitorais.
3. Elaborar e publicar o edital de convocação das eleições;
4. Estabelecer o calendário eleitoral;
5. Divulgar a listagem dos eleitores;
6. Aprovar o modelo de Requerimento de Inscrição e Habilitação e o modelo de Termo de Responsabilidade,
7. Deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos e seus suplentes, analisando os requisitos para a habilitação;
8. Divulgar a relação de candidatos habilitados;
9. Receber e decidir sobre eventuais impugnações e recursos interpostos;
10. Estabelecer a formatação das informações relativas aos currículos e às propostas dos candidatos a ser divulgada pela companhia;
11. Zelar pela imagem de qualquer pessoa física ou jurídica, no tocante à campanha dos candidatos;
12. Definir e aprovar os sistemas de votação e apuração;
13. Definir e divulgar as instruções para a votação;
14. Organizar e dirigir o processo de votação e apuração dos votos;
15. Orientar os candidatos sobre a forma de exercer a fiscalização durante a apuração dos votos;
16. Divulgar o resultado da eleição;
17. Lavrar ata dos trabalhos realizados;

	ATO DO PRESIDENTE	Nº 011/21	Pág.: 2 / 2
	COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Emissão: 12 / 03 / 2021	
		Validade: 01 / 07 / 2021	

18. Tornar público os resultados e decisões;
19. Baixar atos normativos complementares ao presente regulamento;
20. Exercer as demais atribuições previstas neste regulamento; e
21. Resolver os possíveis casos omissos.
22. Caberá ao Secretário da Comissão eleitoral, lavrar as atas das reuniões realizadas;
23. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral convocar as reuniões e distribuir os trabalhos do grupo.
 - i. Para as decisões de recursos e impugnações, poderá ser designado 1 (um) membro relator, com a finalidade de dar celeridade ao processo;
 - ii. As reuniões da Comissão Eleitoral terão quórum mínimo de 3 (três) membros, sempre com a presença do Presidente ou do Vice-Presidente;
 - iii. As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas por votos da maioria simples dos membros presentes; e
 - iv. Em caso de empate na decisão, o Presidente terá o voto de qualidade.
24. A critério da Comissão Eleitoral, poderão ser convocados empregados da empresa para auxiliar os trabalhos de fiscalização do processo eleitoral.
25. A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos quando divulgar o resultado final do pleito.

Informamos que a primeira reunião da supracitada comissão será 17/03/2021, às 11h00, por videoconferência, na qual deverá ser definido o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário da comissão eleitoral para o prosseguimento do pleito.

A Gerência de Governança Corporativa enviará o convite da reunião aos membros.

Toda documentação gerada por esta comissão deverá ser juntada em expediente específico.

JAIR DE SOUZA DIAS
Presidente

UO DE ORIGEM: CGP

(Original assinado no arquivo da GGC)